



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2024**

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Boa Vista das Missões/RS com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – BOA VISTA DAS MISSÕES/RS inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.428/0001-38, com sede na Av. Gervázio Trentin, nº 451, Bairro Santa Rosa nesta cidade de Boa Vista das Missões/RS, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput e inciso II (inexigibilidade), da Lei 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 08/2017 e Lei Municipal nº 1541/2017.

PERÍODO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR MÁXIMO MENSAL DO REPASSE: R\$ 11.718,46 (onze mil setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) mensais.

OBS: Custeio direto de despesa com combustível e lubrificantes nos termos do art.3º inciso II da Lei Municipal nº 1541/2017 até o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proj. Atividade - 2034 - Repasse Manutenção da APAE

Despesa - 449 - 33.90.30.00.00.00.0500 - Material de Consumo R\$..... 12.000,00

Despesa - 448 - 33.50.43.00.00.00.0500 - Subvenções Sociais R\$..... 140.621,52

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista das Missões exerce trabalhos inerentes à seara da assistência social, proporcionando aos usuários e seus familiares o fortalecimento de vínculos juntamente com toda a comunidade conforme Plano de Trabalho apresentado, a atividade da Entidade é de natureza singular, pois é a única no município que desenvolve a atividade proposta e possui infraestrutura para atender a demanda do município de forma apropriada, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar,, nos termos do Inciso II e caput, do Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 08/2017, e Lei Municipal nº 1541/2017 que autorizou a celebração do Termo de Colaboração com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Boa Vista das Missões.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, **DEFIRO** o pedido formulado pela Secretária Municipal de Assistência Social e **DETERMINO** formalização do Termo de Colaboração, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado. Remetam-se os autos ao Departamento de Compras para publicação do extrato da presente Justificativa, abrindo-se o prazo de 05 dias para recursos. 24 de janeiro de 2024. **PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA**, Prefeito Municipal em Exercício.